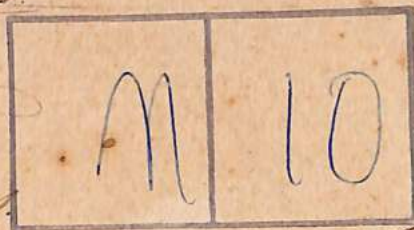


1870

Muro de Cesaõs
da Cidade de Lagos



F. 1.

am
O. Ver. Anjo

Actos de Inventario.

Dona Carolina Maria da Silva

Fallecida

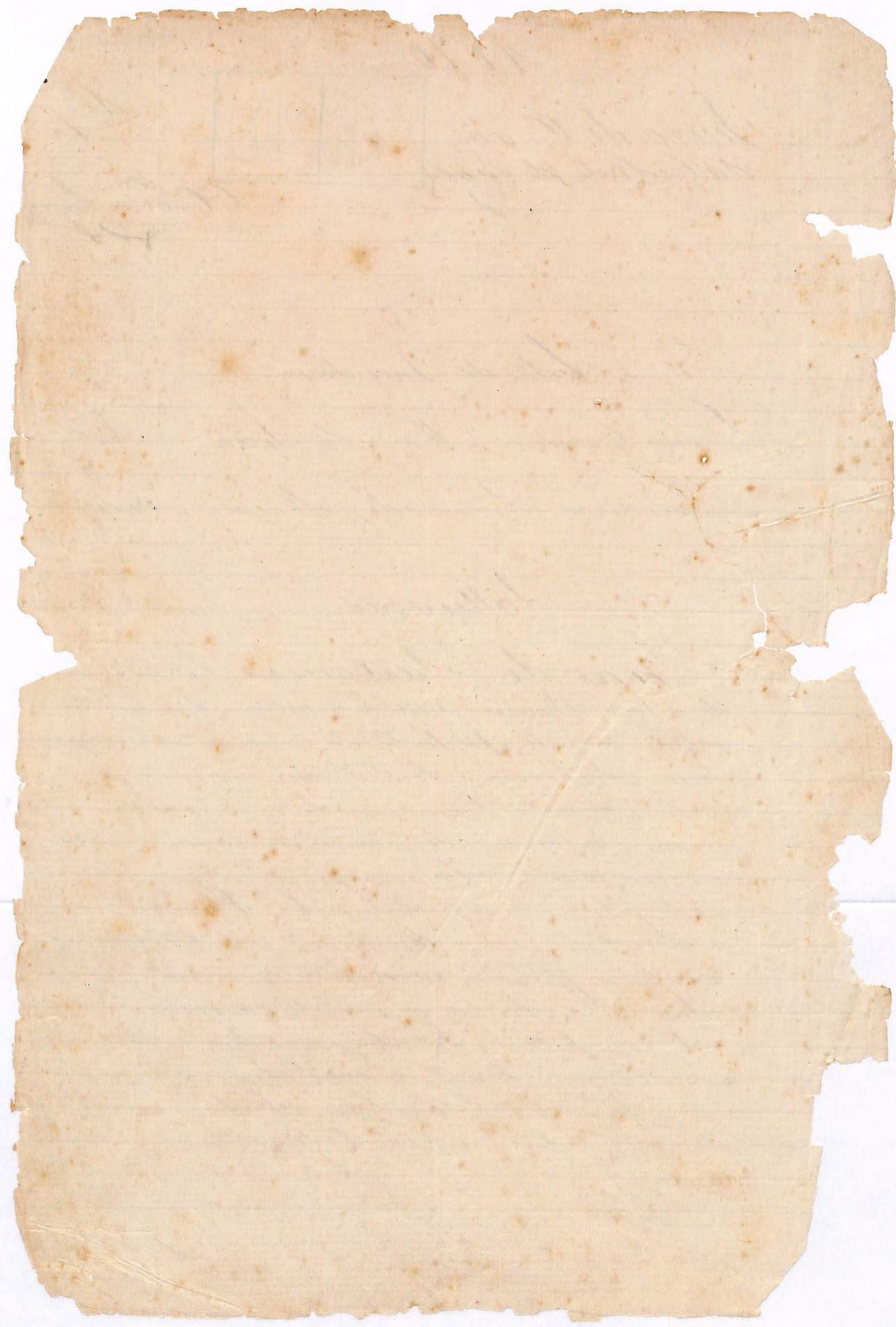
Francisco Antonio de Mattos

Inventar

Autuação.

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil Oito Centos e Setenta e Cinco dias
do mez de Fevereiro do ditto anno na
Cidade de Lagos Comarca do mesmo
nome e Província de Santa Cathari-
na, em meu Cartorio me foi apre-
tado pelo viro inventariante Fran-
cisco Antonio de Mattos, uma petti-
ção para effeito de ser autuada, e pro-
ceguir-se ao termo que nella e segue-
rida. Cujas pettições se citei e autuei e
aqueles loas ao diante se segue. O que se
feste a autuação. Eu D. Manoel de Sousa
dos Reis, Escrivaõ de Cesaõs que
certifico





Mm. Snr. Juiz de Sepelhaes

(Sella)
N.º 15 Proa
37. Duzentos reis
Lages 5 de Junho. 1870
Obediente Fiel

Dir Francisco Antonio de Mattos
que por morte de sua mulher Laco
Lima e Maria da Silva, ficou elle
supp.º como Cabeça de Casal em par-
te dos bens do mesmo, e como ficar
sem Sepelhaes, e Compitathu ser in-
ventariante, e queira dar os ditos
bens a inventaris

P. a V. Sa se sirva m.º
A. como se quer, com dar que firmand o
Citação dos interessados, Supp.º e juramento
e curador Geral dos. De testilho se lhe tome
o ff.º em o dia termo de invento-
r do Cor.º. para a, riante, e mais dicta
Lovação em ovaliade, vacois que tem a
os e d. mais termos fazer, seguindo-se
Lages 5 d. Fevereiro depois dos mais termos
C. 1870, Atila C. R. e M.º

Francisco Antonio de Mattos

Auto de Inventario e Declarações.

9. 10.
Per. 20. Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oito centos
setenta e nove digo de mil oito centos e se-
tementa, aos Cinco dias do miz de Fevereiro
do dito anno, nesta Cidade de La-
goa Comarca do mesmo nome Provín-
cia de Santa Catharina, em casa da
residência do Juiz de Caxias pri meiro
Supplente em exercício Capitão Ag-
nacio Coutinho de Silva, ahí presente o
mesmo Juiz, Com Juiz Encarregado de des-
carga a Juiz. no meado, sendo ahí Com-
panheiros o Juiz Cabeça de Casal Francisco
e Antonio de Mattos, o Juiz the defesio
o juramento dos Lavradores Exangêlhos
e de baixo do qual the encarregado que bem
fielmente, sem dolo, ou malicia, de-
clarasse em que dia tinha fallecido
sua mulher Carolina Maria da Silva,
se Com Testamento ou sem elle, quan-
tos os herdeiros que ficavam, assim como se-
nos mudados, e estado, dando depois
a Carregação, todos os bens de seu Casal
Crescido por elle dito juramento de-
clarou que dita sua mulher fallece-
ria sem quato de Quatro de ann-
os proximo passado, sem Testamen-
to algum, deixando oito filhos cujos
nomes e mudados, e estado, declaro
em titulo dos herdeiros, e que prometto
dar a Carregação todos os bens de seu Casal

3
Cagal sem occultar Coiza alguma. E
para constar fize este auto, que as
signaturas o Juiz, e Inventariantes
Eu Gurgozo Pereira dos Anjos, Escri-
vaõ de Officio que escrevi
Assin
Francisco Antonio de Mattos

Titulo dos Herdeiros.

Cabeça de Casal.
Francisco Antonio de Mattos.

Filhos.

Leopoldina, idade dezaseis annos, Casada com Victoriano Antonio de Mattos.	1.
Nallecio, idade treze annos Solteiro.	2.
Christina, idade Onze annos Idem	3.
Seplania, idade Seis annos " "	4.
Ortencio, idade Nove annos " "	5.
João, idade Cito annos " "	6.
Andreina, idade sete annos " "	7.
Maria da Conceicao, idade Cinco annos	8.

Cede como assim o disse e declarou
fize este termo do Titulo dos herdeiros,
que assignaturas o Juiz, e Inventariantes
Eu Cabeça de Casal. Eu Gurgozo Per-
eira dos Anjos, Escrivaõ de Officio
que escrevi
Assin

Francisco Antonio de Mattos



Cur

M^{re} Luiz de Siqueira

(Sello)

N.º 14 R\$ 200

84 Duzentos reis

Lagos 5 de Fevereiro de 1870

Oliverio Furtado

Dir Francisco e Antonio de Mattos
procurador de ses genros Victor
ano e Antonio de Mattos, Como
mostra pela procuracao junta
e Como por este juiz de Testes
cedendo a inventario do finado
Carolina e Maria da Silva, sogro
de ses Constantino, tem por
isso requerer a V. Sa que junto
aos respectivos autos dito procura
cao seja o Suppl^e unido em
todos os termos do dito inventa
rio por tanto

Como requer.

Lagos 5 de Fevereiro

1870,

Assin

P. a V. Sa que pague
os respectivos di
uitos, e arriguan
do termo de res
ponsabilidade de
seja assim effe
tuado.

(Sello)

N.º 16 R\$ 200

84 Duzentos reis

Lagos 5 de Fevereiro de 1870

Oliverio Furtado

C. R. M. C.

Francisco e Antonio de Mattos

VENDE-SE EM CASA DE
Joaquim Alves Leite,
Rua dos Andradas nº. 224.
Porto Alegre.

5
Nº 1 400

Pagou de quinhentos reis
L. 18 de junho de 1870
Bom
Caro

IMPERIO



DO BRASIL.

PROVINCIA DE SÃO PEDRO DO SUL.

Procuração bastante que faz

Victoriano Antonio
de Mattos, demandante Anna Leopoldina
Anna Maria de Mattos

Saibão todos quanto este publico Instrumento de Procuração Bas-
tante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oitocentos e oitenta e nesta Freguesia de Lagoa
Aos 18 de junho em o meu Cartorio compareceram presente
Victoriano Antonio de Mattos e sua
mulher Anna Leopoldina Maria de
Mattos moradores duto Districto
reconhecido pelo proprio de mim Substituto e
destes instrumentos abaixo assignados
que dão fé

perante as quaes disse que fazia seu bastante procurador na Cidade
de Lagoa, Provincia de Santa Catharina
as Senhoras Victoriano Antonio de Mattos,
Campeão e seu filho, para assistir o Inven-
tario, das bens deixados pelo seu finado
segundo Mãe Carolina Maria da Silva
primas e suas herdeiras e de seu instrumento
e se requerendo tudo quanto for de direito
sendo por a quinhentos de assim fôr pre-
ciso



aos quaes e cada um disse, dava, concedia e traspassava todos os seus poderes necessarios em Direito, para que em nome d'elle Outorgante, como se estivesse presente, possa em Juizo e fóra d'elle, requerer tudo quanto fôr á seu beneficio, em todas as causas e demandas civeis, ou commerciaes movidas e que se moverem, em que fôr Autor ou Réo, em um e outro fóro, seguindo em tudo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que, sendo precisos, serão considerados como parte deste instrumento; substabelecendo esta em quem convier, com poderes geraes, ou parciaes, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e de os revogar querendo; propondo as acções competentes contra quem direito tiver; prestar em sua alma os juramentos licitos, fazel-os dar á quem convier; assignar os termos, autos, folhas e papeis precisos; celebrar os contratos uteis, precedendo seus avisos; requerer registros de hypothecas; procurar por meio da Appellação ou Aggravo por qualquer outro modo, e ainda pelo recurso de revista quaesquer finaes decisões, arrecadar e haver á si toda a sua fazenda, e o mais que por qualquer titulo lhe houver de pertencer, dinheiro, oiro, prata, escravos, carregações, encommendas, legados, herança, dividas que se lhe devão, dividendos, pensões, tenças, ordenados, e de onde quer que existir; ainda dos Cofres da Fazenda Publica, Orphãos, Ausentes e quaesquer outros Depósitos Publicos, ou particulares; dando do que receber, as competentes quitações e recibos como se lhe pedirem, executar e arrematar os bens de seus devedores; fazer cessões, transigencias, desistencias, traspasses, transacções, justificações, aceitações, nomeações, intimações, louvações, liquidações, removimentos, levantamentos; tomar posse de bens, execuções, sequestros, penhoras, protestos, contra-protestos, adjudicações, rebates, esperas, trocas, compras, embargos; offerecer todo o genero de artigos e papeis precisos; receber quaesquer documentos; produzir, inquirir, reperguntar, e recontraditar testemunhas; dar de suspeito a quem o fôr, nomear louvados, juizes arbitros e partidores, proceder a inventarios e partilhas; dar-se por citado para ellas e assistir a ellas para tudo o que fôr necessario, licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos, arrendamentos, confissões, negações; variar de acções, reclamações, reconciliações, perante quaesquer Juizes de Paz, seguindo as ordens e instrucções que lhe forem dadas, para as quaes concedia illimitados poderes; habilitações, distrates, ajustes de contas, abstenções, ratificações, e assistindo com esta a todos os termos e actos judiciaes e extrajudiciaes, com plena autoridade, e usando desta para tudo quanto fôr á beneficio d'elle Outorgante, sem alguma reserva de poderes pelos haver aqui por expressados em geral, como se de cada um fizesse especial menção; e havendo por valido e firme tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou substabelecidos, aos quaes releva do cargo da satisfação que o Direito outorga, e só para sua pessoa reserva a nova citação, e o poder de venda de bens. E assim me pedi e lhe fizesse este instrumento que lhe li, accit^o e assign^o com as testemunhas reconhecidas de mim

(Candido Ruy
 de Carvalho Guimarães Escrivão de
 Paz e Solenidade assignado publico
 do caso

1869. On. 11.º de liberdade 1869.

(San. Candido Ruy de Carvalho Guimarães)

Nicholas Antonio de Mattos

Georgelina e Maria de Mattos
 Francisco Teixeira Guimarães
 Horacio Candido de Mattos

6
Termo de Responsabilidade;

Aos cinco dias do mez de Fevereiro de
 mil eito centos e setenta annos, n'esta
 Cidade de Lagos em mes Cartorio, 500
 compareceram Francisco Antonio de
 Mattos, e disse que para poderem pro-
 me de se Constituinte responder no pre-
 sente Inventario, vinha assignar o
 presente termo, seguindo de se aspenar-
 da Lei, imposta aos Procuradores toma-
 dos, e Provisoriaes. E como assim se se-
 guita, fizeo termo que assignou. Car-
 lino de Sousa Pereira dos Anjos, Escrivão
 do Officio que assignou.

Francisco Antonio de Mattos

Cartesioem Escrivão abaixo assignado
 que Citou em suas proprias pessoas, O-
 vios Caballero de caval Francisco An-
 tonio de Mattos, por si, e como procurador
 do coherdeiro Reticionario Antonio de
 Mattos, e o Curador Geral dos Officos Es-
 tacio Borges da Silva Mattos, para no-
 dia setta de corrente se courem um avalio-
 rez, e para todos demais termos do presente
 Inventario, e fizeo o Sentença sob pena de
 revellio, e fizeo bem Ciente do que dou-
 se. Lagos 5 de Fevereiro de 1870.

Guilherme Pereira dos Anjos

Termo de Juramento em Italia do



Avaliador.

500

Los sete dias do mez de Fevereiro de mil
Cito centos e setenta annos, nesta Ci-
dade de Lagueren, e a da residencia
do Juiz de Officio Primario Supplemente
fem exercicio Capitaes Ignacio Cal-
the de Avila, e ohi presente ome me-
juiz, Com amigo Escrivão de es Cango ou
bairro no sado, e sendo ali Compa-
recidos o Viuro Cabeza de casal, por si,
e como pro curador do Cohortis Victoriano
Antonio de Mattos, Francisco Antonio
de Mattos, e Curador Geral interino dos
Officio Estacio Borges da Silva Mattos,
e sendo ali foi feita a lousacao em
Avaliada res pela forma seguinte o Viu-
ro por si, e como pro curador, se lousou
na fusão do Capitaes Antonio Ribeiro
de Amorim, e Curador Geral na
fusão de Antonio Pereira da Silva. E
Como assim a lousacao fizeu ter-
me, ordenando o Juiz, fossem averba-
dos os nomados, notificados para pres-
tarem juramento, e fazerem as respu-
tas Avaliacao, e assignacao, Juiz, En-
ventariante, e Curador Geral. Eu Gene-
ral Pereira da Silva, Escrivão de Officio
Quanciviro

Ata

Francisco Antonio de Mattos
Estacio Borges da Silva Mattos



Carteira

7
Certifico em Escritas abaixo assignado que notifiquei aos Avaliadores nomeados Capitão Antonio Ricken de Amorim e Antonio Pereira dos Reis, para prestarem juramento e procederem as avaliações dos bens pertencentes ao presente inventario, ficando bem cientes do que douz. Lagos 7 de Fevereiro de 1870.

2.400

Genesio Pereira dos Reis

Termo de juramento aos Avaliadores.

Em mesmo dia e mes como supra nesta Cidade de Lagos em casa da residencia do Juiz de Officio Supplemente e em presença do Capitão Ignacio Coelho de Silva, ali presente e nos meus juiz, com minha Escritas abaixo nominadas, e depois ali tomados presentes os Avaliadores nomeados e notificados Capitão Antonio Ricken de Amorim e Antonio Pereira dos Reis o Juiz lhes fez o juramento dos Santos Evangelhos de abaixo do qual elles em castigo, que bem e fielmente, sem dolo e malicia, procederem as avaliações dos bens, pertencentes ao presente inventario. Excluido por elles o presente juramento, e por meus Campeões, e guardas, de que se este termo for assignado com o

30400
Es 600



Como Juiz. Eu Genuaro Pereira dos
Santos Escrivão de Ostaõ guacacivi
Aila

Antonio Ricken de Amosim
Antonio Pereira dos Santos

Assentada.

24.
Em nosso dia mezanho retro
declarado nesta Cidade de Lagos
em cada residência do Juiz de Or-
fão Supplente em exercício Capiti-
lão Ignacio Coelho de Aila, ahi
presente o mesmo Juiz Com Migo Es-
crivão abaixo assinado, e com o hi-
tambem compareceram o Vinte Cabeças
de Capal Francisco Antonio de Mattos,
apresentando alicação do benz, pres-
tencentes ao seu Capal, e presentes os Al-
valindores no mesmo, juramento
do Capitão Antonio Ricken de Amos-
im, Antonio Pereira dos Santos por elles fo-
raõ feitos as avaliações, como as di-
cente se seguem, de quifineste termo.
Eu Genuaro Pereira dos Santos, Es-
crivão de Ostaõ guacacivi.

Avaliações.

Vinte Vacas com cria avalindas a
doze mil reis cada uma, e todas man-
quantia de duzentos e quarenta mil-

240000



Seisenta

8
Sessenta e duas Rezes de dois annos
para cima, a dois mil reis cada uma,
e todas na quantidade de seis centos e vin-
te mil reis ————— 620\$000

Dezoito Rezes de annos, a cinco mil
reis cada uma, e todas em noventa
mil reis ————— 90\$000

Trinta Mulas manças, a vinte
e oito mil reis cada uma, e todas em
seis centos e quarenta mil reis ————— 840\$000

Um Mulo yucas, a vinte mil reis =
cada uma, e todas em dois centos de
reis. ————— 2.000\$000

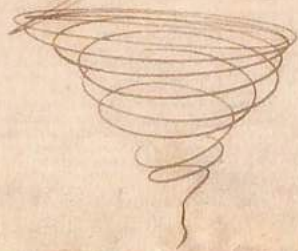
Seis Cavallos manços, a doze mil reis =
cada um, e todos em cento e vinte mil
reis ————— 120\$000

Sessenta Equas yucas criadas, cada
uma, a cinco mil reis, e todas em trezen-
tos mil reis ————— 300\$000

Tres Burros exões, a trinta mil reis =
cada um, e todos em noventa mil reis = 90\$000

Seis Burras, cada uma, a quarenta
mil reis, e todas em quarenta mil reis = 40\$000

Hum Burro burrico, avaliado
avaliao por quatro mil reis ————— 4\$000



Escravos

Escravos.

Hum Escravo de nome Salvador, idade
de mais ou menos quarenta e cinco an-
1.000\$000 nos, avaliado por um Conto de reis.

Hum Escravo de nome Luiz, idade de
quarenta annos mais ou menos
1.000\$000 avaliado por um Conto de reis.

Hum Escravo de nome Sebastiao,
idade mais ou menos deis annos,
300\$000 avaliado por Cito centos mil reis.

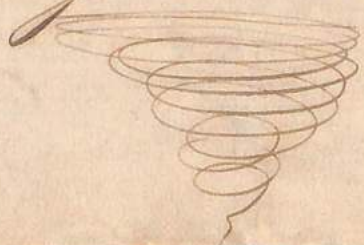
Hum Escrava de nome Joana, id-
dade pouco mais ou menos trinta
e cinco annos, avaliado por um
1.000\$000 Conto de reis.

Hum Escrava de nome Thomazia,
idade vinte annos mais ou menos
1.000\$000 por um Conto de reis.

Hum Escrava de nome Ingracia,
idade doze annos por um Conto de
1.000\$000 reis.

Hum escravo de nome Genovencio,
idade tres annos mais ou menos, por
400\$000 quatro centos mil reis.

Hum Escravo de nome Silvestino,
idade mais ou menos um anno ava-
250\$000 liado por duzentos e Cien eenta mil reis.



Trair

Rais.

Quas partes de Campos citas na Fre-
quencia de São João dos Campos Novos, des-
se termo, ambas avaliadas por tris-
Contos de reis — 3:000\$000

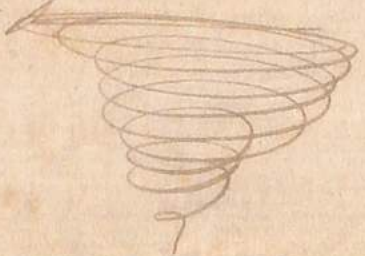
Uma Sorte de Terras lavradias, citas
na mesma Frequencia de São dos Cam-
pos Novos, avaliada por quatro Cen-
tos mil reis — 400\$000

Uma Casa de Morada. Com suas
benfiteirias tambem sito no mesmo
Districto das Coritibanos digo Districto
da Frequencia de São João dos Campos
Novos, avaliada por dois Contos de
reis — 2:000\$000

Termo de Declaração do Sr. Inventariante

Chogo pelo Sr. inventariante - Ca-
ballo de Caral abaixo assignado, por
elle foi ditto, e declarado, na frequencia
delle Juiz de Min. Escrivas, que elle
deprehensividade, e segundo sua Con-
sciencia, havia o ditto a Carregação todos
os bens pertencentes ao Sr. Casal sem Oc-
cultar Conza alguma, e que protestava
das todas as mays quellas com brassum
ate o acto das Partilhas, fazendo
esta sua declaração, e protesto de baixo
de juramento que per tou, De que
para Constar fiz este termo que as

200



assignou como Juiz. Em Gueiros
Pereira dos Reis, Escrivão de Oração
que escrevi.

Francisco Antonio de Mattos
Termo de Declaração dos Louvados.

500

Elogio pelos Louvados presentes e abai-
xos assignados, por elle foi ditto e de-
clarado na frequência d'elle Juiz de
min. Escrivão, que elle segundo sua
consciencia havia arrolado os bens
pertinentes ao presente Inventario,
fazendo por isso esta declaração de bai-
xo do juramento que prestarão. E
para constar fizeste termo que as-
signaras como Juiz. Em Gueiros
Pereira dos Reis, Escrivão de Oração
que escrevi.

Nota

Antonio Ricken de Amorim
Antonio Pereira dos Reis

Auto de Hompação da Partilha

240

Em mesmo dia assignou o Juiz de
larado nesta Cidade de Lagos em caza
da residência do Juiz de Oração primeiro
Supplente em Exercício Capitão Aguiar
dos Coelhos de Vila, ahi presente como



O mesmo Juiz Com Migo Escrivão
 abaixo assignado, e hi tambem pre-
 sente Officio Cabeça de Casal Fran-
 cisco Antonio de Mattos, Juiz e Com-
 pro Curador do Coheirado Victoriano
 Antonio de Mattos, e Curador Ge-
 ral dos Deitos Estancos. Porquẽ da Sil-
 va de Mattos, pelo Juiz foi Ordenado
 a mim Escrivão, que lesse, e avaliasse
 e Camuças do bens pertencentes ao su-
 jeito Inventariante, divididas de terras
 e Papirar, suas houverem, e Vaptis fa-
 zendo nesta de terminação, disse o do-
 credito Juiz, ao Viro Inventariante
 Cabeça de Casal, que por si, e como pro-
 curador do dito Coheirado Victoriano, que
 elle tendo alguma Causa a ponderar
 ou requerer fizesse neste acto pora-
 ser differido como for de justiça, e mes-
 mo tambem foi dito ao respectivo Cu-
 rador Geral. Pelo Viro Inventari-
 ante foi requerido que as herdeiros
 fossem dados em partilha todos os bens
 de raiz e mais, o que pudessem ser Com-
 igualdade, e nada mais requeres.
 Pelo Curador Geral foi requerido que
 o Senhor Juiz Mandasse proceder
 as partilhas, com aigualdade que
 exige a Lei, e nada mais requeres,
 e em virtude do que nada mais ten-
 do sido requerido, e nem ponderado,
 mandou que os autos lhe fossem fei-
 tos Concluyos, ditados para constar fir-



Fineste auto que assignarao o Juiz
Com Migo Escrivão Viúvo e Curador
Gerol. Bar. Genrogo Pereira dos
Anjos, Escrivão de Oração que es-
crevi e assignei.

Atila

Genrogo Pereira dos Anjos

Francisco Antonio de Mattos
Antonio Borges do S. Mattos

Cell^{am}

200 Elogio nome me dia myr anno
refo declaro finiste auto Con elo-
go do Juiz de Oração primeira Supple-
ta e mercencia Capitulo de Gra eia-
Catho de Atila, de quifiniste ter-
mo. Eu Genrogo Pereira dos Anjos,
Escrivão de Oração que escrevi.

Cell^{or}

Dessa Vista ao inventario e in-
tencados e ao Curador Gerol. Bar. de
Oração para dizerem sobre as occa-
sões feitas Lage 7 de Fevereiro 1870,
Atila

Patta

200 Elogio nome me dia myr anno Eu
procurador meu Cartorio me foram
entregues estes autos por parte
de Juiz de Oração Suppleta em
mercencia Capitulo de Gra eia-
Catho de Atila, Com a despoço

despago retro de quifis este termo. En
Gimnogo Pereira dos Anjos, Escrivaõ
de Officio que as crivi

De vista.

Em noventa e cinco dias retro
declarado fizesse antes Com vista
ao Juiz Inventariante por si e Co-
mo procurador do Coherdeiro Victoriano
Antonio de Mattos, para dizer so-
bre as avaliações feitas de quifis este
termo. En Gimnogo Pereira dos Anjos,
Escrivaõ de Officio que as crivi
Com vista

De minha parte, e como procurador
do Coherdeiro Victoriano Antonio
de Mattos, concordo com as avalia-
ções feitas. Vilela de Lagos 7 de
Fevereiro de 1870.

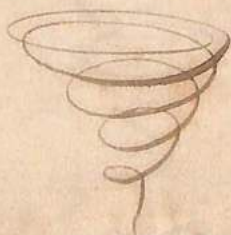
Francisco Antonio de Mattos

Patro

Em noventa e cinco dias retro
informante que estes autos por
parte do Inventariante, e como pro-
curador Francisco Antonio de
Mattos, Com uma resposta do pro-
de quifis este termo. En Gimnogo-
Pereira dos Anjos, Escrivaõ de Of-
ficio que as crivi

De vista.

Em noventa e cinco dias retro
pro fizesse antes Com vista ao Juiz



Curador Geral interino dos Orçãos,
Estácio Borges da Silva & Mattos,
Com digno Offtatto, de quinquente ter-
mos. Em Genuço Primeira dos Anjos,
Escritório de Orçãos que os serviu
Com vista

Sanccionado pela dacta da lous-
vação e da avaliação, feitas no
mesmo dia, que os avaliadores
avaliaram os bens constantes deste
inventário sem conhecimento
do que avaliaram, require
que os ^{nos} avaliadores se diri-
jão ao lugar aonde estiverem os
referidos bens para, depois de
os conhecerem poderem lhes dar
o devido valor na forma do Al-
vará de 2 de Maio de 1731. Cidades
de Loga, 1 de Fevereiro de 1870

O Curador Geral dos Orçãos
Estácio Borges e o Sr. Mattos
Datta

200 Enomes media megamos supra
na foram entretanto os
por parte do Curador Geral dos
Orçãos Estácio Borges da Silva &
Mattos Com o officio supra
de quinquente termos. Em Genuço
Primeira dos Anjos, Escritório de Or-
çãos que os serviu

Com vista

12
supra retro declarado fassentes antes
Concluzor os Juiz de Officio supplemen-
te em expensis Capitas Igua eis
Coutos de Vila, de quibus este ter-
mo. Em Junho Pereira dos Anjos
Escrivão de Officio que escreve

200
Cito

informe a Circulação deste inventario he
oprimero que se tem feito nesta Cidade
as avaliações tem bem talão e do fi-
tes nesta mesma Cidade feito, digo Ci-
dade, assim mais informe se in ven-
torio do finado Thomas Antonio de
S.ª João feitas as avaliações nesta
Cidade, e ora, e nos volia dous fi-
vão as avaliações presentes aos ben-
se o Curador tem em cada do Comiss
inventarios e avaliações feitas, Lages
da Foz de 1840

Mila

Patto

Em nome da minha me supra
me fassentes antes por
parte do Juiz de Officio primeira cha-
plente em expensis Capitas Igua
eis Coutos de Vila. Com os seus pa-
ro supra, de quibus este termo. Em
Junho Pereira dos Anjos, Escrivão
de Officio que escreve

200
M.ª Pereira dos Anjos



Com

e que vltto. Concluzo. Logos 7. de Fevr. 1870
 Atila.

Patta.

Eu no mes mo dia meze anno de 1870
 me faram entregues estes autos por
 parte do Curador digo parte do Juiz de
 Orfaos Supplente Emergencia Capitao
 Ignacio Baltho de Atila, Com des des
 prazo supra retro de quizesse termo. Eu
 Genuino Pereira do Anjo, Escrivao de Or
 faos quem escrevi

200

P. Mista.

Eu no mes mo dia meze anno de 1870
 fize estes autos Com vista do Curador
 Geral dos Orfaos Estacio Borges da
 Silva Mattos de quizesse termo. Eu
 Genuino Pereira do Anjo, Escrivao
 de Orfaos quem escrevi

200

Com vista

Sustento a minha resposta o folho oze
 verso destes autos, mas com tudo olli:
 Sim Juiz dos Orfaos mandarei como
 intimados de Direito. Logos 7. de
 Fevereiro de 1870.

Curador Geral dos Orfaos
 Estacio Borges da Silva Mattos
 Patta.

Eu no mes mo dia meze anno de 1870
 me faram entregues estes autos por
 parte do Curador Geral dos Orfaos
 Estacio Borges da Silva Mattos, Com

200



Com sua real porção retro de quinquenta
annos. Em Gmrogo Pereira dos Anjos,
Escrivão de Offícios que se criam

Elle^{am}

200 Em o mesmo dia supra anno rito
declarado finitos ante Concluzos
do Juri de Offícios Supplente em Offi-
cios Capitães Ignacio Coelho de
Avela, de quinquenta annos. Em Gm-
rogo Pereira dos Anjos, Escrivão de
Offícios que se criam

Elle^o

Em vista da informação do escrivão, e mesmo por
ter se feito bastantes inventarios por parte do
município dos inventariantes, em attenção a grande
distancia, e a despesa subida que se encarece
sobre os offiçães e possesores os portadores de
viduando monte moir em seus portos e guas,
e uma delle se di ao viro, e a outra se su-
bravida em tantos portos e guas quantos
filhos da defunta. Reges 7 de Janeiro
1870,

Abila

Datta

200 Em o mesmo dia supra anno supra
reinformante e quinquenta annos ante
por parte do Juri de Offícios Supplente
em Offiçios Capitães Ignacio Coelho de
Avela Com sua despesa supra,
de quinquenta annos. Em Gmrogo Pe-
reira dos Anjos, Escrivão de Offiçios
que se criam

Elle^o

Cur

Ser teſes en Escrivas abaixo assigna-
 do que intimou o des payo entre aon-
 partidous do Juiz Antonio Jose Can-
 dido, e Manoel Joao de Oliveira, fi-
 carao bem aentes do que doupi. La-
 quer 7 de Fevereiro de 1870
 Gervasio Pereira dos Anjos

2:400

Substabelecimento.

Aos sete dias do mez de Fevereiro de
 mil oitocentos e setenta e oito annos nesta
 Cidade de Lagoa annexa Cartorio.
 Compareceſe Francisco e Antonio de
 Mattos, e por elle amfoidito que sub-
 stabelece as podens da Procuracao
 de folhas cinco na fuesor do Dr. D. W. G.
 e Roberto Sanford, na mesma fuesor
 que lhe forao Confiados. E como of-
 sim o ditto fuesor tems quarriguon.
 Eu Gervasio Pereira dos Anjos, Escri-
 va de Officio que escrevi.

500

Francisco Antonio de Mattos
 (Sella)

N.º 8 R. 200

87. Duzentos reis

Lagoa de São Paulo. 1870

Almoxarife de Collecta

Pesarias Fundada.

João Batista

Aos quatorze dias do mez de Fe-

de Trezentos e mil e cento e se-
tenta e cinco nesta Cidade de La-
goa em seu Castelo junto aos tes au-
tor, apellidos e Procurações bastan-
te, que tudo ao diante se segue
de que foi este termo. Em Jurembo Pi-
reira dos Anjos, Escrivão de O. João
que os escrevi

(Sella)
N.º 5 R\$ 200
B. G. Deyento reis
Dagdo 8 de Fevereiro de 1870
No impedimento de Callectos
Descrições Surtado.

Dij Roberto Sanford que
pela promissão junta, mecha achar
se constituido promissador bastante
de Francisco Antonio de Mattos pa
ra responder aos termos do inventario
da sua finada mulher Carolina
Maria da Silva assim como para
inscrever a Hypotheca legal dos me
nors seus filhos, por meio

Commissario. Leges

147. Dec.º 1870,

Da R.ª. seja servido
mandar juntar esta e dita
dita promissão aos autos

E R M^{es}

Cidade de Lagos 8 de Fevereiro de 1870

Roberto Sanford

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and spans most of the page.]

IMPERIO



DO BRAZIL.

(Sello) 16
N.º 45 R\$ 200
D.º D.º 200
Lagos 4 de Maio de 1870
e No impedimento de Colheita
de Minas - Santa Catarina

PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz *Francisco Antonio de Mattos*

[Signature]

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE
geral virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

*Setenta e seis do Termino do Dito
Anno em um Cartorio nesta Ci-
dade de Lagos Comprou
Francisco Antonio de Mattos*

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas abaixo assignadas, em presen-
ça das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este instrumento, e na melhor forma de
Direito, nomeia e constituo por seu bastante procurador

*nesta Cidade
de Lagos - seu Termino ao Termino
Roberto Sanford Comproumos as
picias para responder ao Termino do
Quintario da finada mulher do il-
le outorgante d. Carolina Maria
de Silva, segun. e illa Quarta
vinda, para apurar para o
hypotheca de sua viuvez no
favor do Refugio de J. e Tutor nato
bem como para quanto adiante*

a quem concede todos os poderes, que por direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judicias, civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legítimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações: licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento; e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; ouvir despachos e sentenças; appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta, em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções amigaveis, composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit

em a assignação com as testemunhas e buichos e Corregido
João Luiz Pinheiro Sabatini
Assim assigno e assiguo em publico
arquivo

Francisco Antonio de Mattos
Ignacio Gomes de Almeida
Antonio de Almeida

João Luiz Pinheiro Sabatini



Chanceler João Luiz Pinheiro Sabatini

Auto da Partilha.

Amos do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e cento e setenta,
 por vinte e cinco dias do mez de Fevereiro de 20.
 ditta a nos, nro. C. C. de Lagoa, em
 Casa dazei dencia de Juiz de Officio.
 Quarto Supplente e officio de Ma-
 noel Antunes de Lagoa Oliveira,
 onde em Escrivão vimahi presentes
 o Partidore, Titulado de Juizahi por
 elle Comdito de Juiz e Antonio Jose-
 Candido e Manoel Joao de Oliveira
 e onde ahi por elle Comdito Juiz, fo-
 ra feita a partilha, e os diuiz
 se seguem. Segueis isto auto. Em
 Gueiroz Oliveira dos Anjos, Es-
 crivaõ de Officio que descreve e assi-
 gna. 9. 10. Part. a
 cada um
 274.

Gueiroz Oliveira dos Anjos

Ordio.

Acharaõ primeiramente elle Juiz
 e Partidore, importar Comdito Mo-
 dor uno do presente Inventario na
 total quantia de dez e seis contos Monte mo-
 cento e oventa e quatro mil reis 16:1948000

Acharaõ mais elle Juiz e Partidore



8.097400

8.082/125

8:09 1/4000

500/000

Hum. Excras. de mome Salvadorica.



idade quarenta e cinco annos, por
preço e quantia de um Conto de reis — 1.000\$000

Hum Escravo de nome Luiz idade qua-
renta annos por um Conto de reis — 1.000\$000

Hum Escravo de nome Sebastião, idade de
deiz annos por Cito centos mil reis — 800\$000

Hum Escravo de nome Joanne, idade de
trinta e cinco annos por um Conto de reis — 1.000\$000

Hum Escravo de nome Thomaz, idade de
de vinte annos por um Conto de reis — 1.000\$000

Na Escrava Ingracia, idade de quarenta
annos, a quantia de quinhentos
mil reis — 500\$000

Seisenta e Nellas querens Criadas, a
vinte mil reis cada uma, e todas na quan-
tia de um Conto e duzentos mil reis — 1.200\$000

Dezassete e Nellas Mancoas, a vinte e
cito mil reis cada uma, e todas na quan-
tia de quatro centos e quarenta e oito mil reis — 448\$000

Doze e Nellas querens mais, Criadas,
a vinte mil reis cada uma, e todas na
quantia de quatro centos mil reis — 400\$000

Seis Cavallos mancos, a doze mil reis
cada um, e todos em trinta e seis mil reis — 36\$000



Dezassete

Sezanove Equas pueras, Criadas, á
Cinco mil reis cada uma, toda a quan-
95000 tia de noventa e Cinco mil reis

Dois Burros Exeres, a vinte mil reis cada-
um, ambas por sessenta mil reis

Quatro Rezes de doiz annos, para Lima,
á dez mil reis cada uma, toda a quan-
40000 tia de quarenta mil reis

Duas Rezes de annos, á Cinco mil reis Ca-
da uma, ambas por dez mil reis

Finalmente duas Burras solteiras,
á quatro mil reis cada uma, ambas por
8000 Oito mil reis

Sommas as dez acuis parcelas de fuan-
cões, a total quantia de Oito Contos e no-
8097000 ventos e sete mil reis

Esposita maneira porverase elle pois,
e Partidouro este pagamento por fuitos,
e fuitos Inventariante por pago de sua
Mancas, de que fuitos termo que assig-
nados. E os Comarques Dn. do Argo,
Escrivão de Obed. que encerram

João Otton

Antonio Jay, Barziga
Manoel João de Mir.

Pagamento feito á sorte da legitima



Legitima da herdeira Leopoldina, Ca-
pada Com Victoriano Salom de Ma-
tto, da quantia de um Conto e doze mil-
cento e vinte Cinco reis.

1:012/125

Haverá em seus pagamentos e bens
seguintes:

Das duas partes de Campos, avaliadas
no presente Inventaris, a quantia somen-
te de trezentos e doze mil e vinte Cin-
co reis.

382/125

Nas Terras Lavra das avaliadas neste
Inventaris, a quantia somente de Cin-
coenta e mil reis.

500/00

Na Casa e Beneficencias sita nas duas
partes de Campos, segundo Conta no pre-
sente Inventaris, a quantia somente
de Cento e Cinquenta mil reis.

150/00

Finalmente na Escrava Ingracia,
idade de doze annos, a quantia somente
de quinhentos mil reis.

500/00

Sommas as quatro parcelas supran-
a quantia de um Conto e doze mil e Cin-
to e vinte Cinco reis.

1:012/125

Conta forma haveras elle quiz e Par-
tidore este pagamento por fute na her-
deira Leopoldina, por paga de sua legi-



Legitima Materna, adquirida. ter-
mo que assignamos. Cel. Gurgis Se-
rêdo dos Affs, Escriva do Cofre que o-
ceirou

De Otor
Antonio Jozé Gurgis
Manuel José de Almeida

Pagamento feito a legitima do Co-
fre Valencio, daquella de um Con-
1:012/125 to doze mil cento e vinte cinco reis —
Marcia

Nas duas partes de Campos a valencia
no presente Inventario, a quantia so-
mente de trezentos e doze mil cento e vin-
312/125 te cinco reis —

Nas Terras Lavradas, descriptas a valen-
cia no presente Inventario, a quan-
504000 tia somente de cin, cento mil reis —

Na Caza e benfiteira, cita nas duas
partes de Campos, segundo consta deste
Inventario, a quantia somente de
2504000 duzentos e cin, cento mil reis —

E finalmente Travea o Escravo Gurgis
vencido de tres annos, por quantia
4004000 cento mil reis —

São mais as quatro parcelas de fma
um cento e doze mil, cento e vinte cin-
4:012/125 co reis —



Enestora

80/000 a dez milreis cada uma, todas em ci-
tenta mil reis —

84/000 Treis Bullas mancas a vinte e oito
milreis cada uma, todas em oitenta qua-
tro milreis —

100/000 Cinco Bullas pueras a vinte milreis
cada uma, todas em Cin mil reis —

50/000 Deis Equas pueras, a cinco milreis ca-
da uma, todas em Cincont milreis —

20/000 Quatro Regs de anno, a cinco milreis cada
uma, todas em vinte milreis —

Finalmente em uma Reg de anno, a quan-
tia sómente de oito centos trinta e quatro
/834 reis —

1.012/125 Sommas das deis parcelas supras, e itron
a total quantia de um Conto e dez mil Cen-
to e vinte Cinco reis —

Em esta forma houverão elle Juiz e Parti-
dorez este pagamento por fute a Orfã
Christina, por paga de sua legitima Ma-
terna, de que fizeste termo que assignaras.
Eulpenado Duiro Cor. Dijo, Escreva
a Orfã quod scribit

Antônio Joze Canziga
E Manoel Joze de Aliv.



Pagamento

Pagamento feito a Cofa Seteplana, de
sua legitima Materna, na importancia
de hum Conto e doze mil Cento e vinte e Cin-
co reis — 1:012/125
Haverá!

Nas duas partes de Campo descritas,
a quantia do moute de trezentos e doze mil
reis Cento e vinte e cinco reis — 312/625.

Nas terras lavradias descritas, e avali-
das neste Inventario, a quantia do
moute de Cincoenta mil reis — 50/000

Na Caza bemfeiturias sita nas duas
partes de Campo, a quantia do moute
de duzentos e sessenta e seis mil reis Cento
e oitenta e seis reis — 266/666

Treis Vacas com cria, a doze mil reis Ca-
da uma, e todas em trinta e seis mil reis — 36/000

Dois Puzes de dois annos, a seis mil reis
cada um, e todas em hum mil reis — 100/000

Dois Mulas mancas, a vinte e oito
mil reis cada uma, ambas por Cin Co-
enta e seis mil reis — 56/000

Seis Mulas gueras, a vinte mil reis
cada uma, e todas em Cento e vinte mil
reis — 120/000

Dois Burras a quatro mil reis Cada



8/000 cada uma, ambas por oito mil reis-

Hum Burro bureiro, por quatro mil-
4/000 reis -

Dois Equas quebras criadas a cinco mil-
reis cada uma, isto dar em Cin Contas -
50/000 mil reis -

Dois Burros mais, a quatro mil reis
8/000 cada uma, ambas por oito mil reis-

E finalmente em uma vez de um, a
quantia somente de oito centos e cin-
1834 taquatro reis -

Sommas das doze parcelas supraz. re-
tro, a total quantia de um Cento e doze
1.012/125 mil Centos e vinte e cinco reis -

Esta forma houverão elle fôr. Par-
tidos este pagamento por fôr, e a Or-
fã Aleplaria, por pagoda sua legitima;
Materna, e que fôr, e a Orfã Aleplaria,
signarão. Em humo Príncipe de fôr,
Príncipe de fôr, e a Orfã Aleplaria.

João Otton
Antonio Joze Canziga
Manoel Joze de Oliveira

Pagamento feito a sorte da legitima
de fôr, e a Orfã Aleplaria, da quantia de um Con-
to e doze mil e vinte e cinco reis.



um conto e doze mil cento e vinte e cinco reis = 1.012/125

Haverá

Nas duas partes de Campos, Constante des-
de Inventario, a quantia do mesmo de
trezentos e doze mil seis centos e vinte
e cinco reis

312/625

Nas Terras Larradiaz tambem Descritas
nesto Inventario, a quantia do mesmo de
cincoenta mil reis

50/000

Na Caza Benefitoria, sita no mesmo Cam-
po, a quantia do mesmo de duzentos e ses-
sentas e seis mil seiscentos e setenta e seis reis =

266/666

Hum escravo de nome Sebastiao, idade de
maior de menor de annos, por duzentos e
cincoenta mil reis

250/000

Treis Vacas Comeria, a doze mil reis cada
uma, e to das em trinta e seis mil reis

36/000

Seis Reges de dois annos, para Lima, a
dois mil reis cada uma, e todas em ses-
senta mil reis

60/000

Hum Mullaquero, Criado por
vinte mil reis

20/000

Hum Cavalle manco por doze mil reis =

12/000

Hum Burro, solteiro, por pouco quan-
tia de quatro mil reis

4/000



Finalmente

Finalmente em uma Peg de amos-
a quantia somente de Cito Conto e trin-
ta e quatro reis —
1/834

Summa as duas parcelas supra, e utro-
a total quantia de um Conto e doze
mil Cento e vinte Cinco reis —
1:022/125

Esta forma houveram elle juiz e Par-
tidors este pagamento por feito, e Or-
fas? Oitencia, por pago de sua legitima Mar-
terna, de que fora Constar por este sum-
ma assignada. Eu Juiz de Direito
do Rio de Janeiro, Escrivão do Officio que se
segue.

Antonio Jo. Canz. 30.
Manoel J. de Alencar

Pagamento feito a legitima do herdeiro
de J. J. J. da quantia de um Conto e
doze mil Cento e vinte Cinco reis —
1:022/125
Haverá

Nas duas partes de Campos, que foram
descritas, pelo Inventariante a quan-
tia somente de trezentos e doze mil
Cento e vinte Cinco reis e doze mil seis Cen-
tos e vinte Cinco reis —
312/625

Nas duas partes futuras, sitas no mesmo
campo, a quantia somente de du-
zentos e sessenta e seis mil seis Centos e
dois e seis reis —
266/666

Manoel J. de Alencar

Nas Terras barreadas, descriptas neste
Inventario, a quantia sómente de
Cincoenta mil reis ————— 50/000

Três Vacas com cria, a doze mil reis cada
uma, e todas em trinta e seis mil reis — 36/000

Onze Regos, de dois annos para cima, a seis
mil reis cada um, e todas em Cento e
deiz mil reis ————— 110/000

Dois Cavallos marecos, a doze mil reis ca-
da um, ambos por vinte e quatro mil reis — 24/000

Três Arbores de mangas, a vinte e oito
mil reis cada uma, e todas em Ciento e
quatro mil reis ————— 84/000

Seis Equas gueras criadas, a cinco mil
reis cada uma, e todas em Cin Coenta
mil reis ————— 50/000

Hum Burro e por por trinta mil reis — 30/000

Doas Mullas gueras Criadas a vinte
te mil reis cada uma, ambas por qua-
renta mil reis ————— 40/000

Doas Burras, a quatro mil reis cada
uma, ambas por oito mil reis — 8/000

E finalmente em uma Res de annos
a quantia sómente de Ciento e trinta



4834 Trinta e quatro reis

Summa das doze parcelas, supra, ditas,
a quantia de um Conto e doze mil Conto

1.012/125 e vinte e cinco reis

Em esta forma houverão elle Juiz, e
Partido, este pagamento porfeito, e o
João João, por pago de sua legitima Ma-
tina, e que para Conto fineste trans-
quada assignarão. Eu Juiz o Juiz
do Argo Encargado de Conto e de Conto.

J. de Oliveira

Antonio J. de Camargo
Manoel J. de Oliveira

Pagamento feito a legitima da herdeira
de Caza Andrelina, da quantia de
um Conto e doze mil Conto e vinte e Cin-

1.012/125 Co reis

Harera

Nas duas partes de Campos, Descriptas
Inventario, a quantia somente de
trezentos e doze mil seiscentos e vinte Cin-

312/625 Co reis

Nas Caza e Beneficencias ditas no mes mo-
Campos, a quantia somente de du-
zentos e cinquenta e seis mil seiscentos e

266/666 e seis reis

Nas Terras Larradicas, a quantia so-
mente de Cincenta mil reis



Três

Treis Vacas com cria a doze mil reis cada uma, e todas em trinta e seis mil reis — 36\$000

Dois Rezes de dois annos a deir mil reis cada um, e todas em Cem mil reis — 100\$000

Cinco Rezes de annos, a Cinco mil reis cada um, e todas em vinte e cinco mil reis — 25\$000

Quatro ~~vacas~~ ~~manças~~ manças, a vinte e oito mil reis cada uma, e todas em cento e doze mil reis — 112\$000

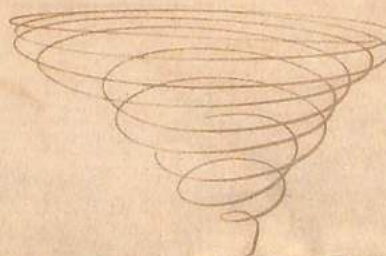
Treis Mallangueiras Criadas, a vinte mil reis cada uma, e todas em sessenta mil reis — 60\$000

Dois Cavallos manços a doze mil reis cada um, ambos por vinte e quatro mil reis — 24\$000

Cinco Equangueiras Criadas, a Cinco mil reis cada uma, e todas a quantia de vinte e cinco mil reis — 25\$000

E finalmente em uma rez de annos, a quantia somente de Cito cento, trinta e quatro reis — 1\$834

Sommas as Onze parcelas supraz, e re-
tra, a total quantia de um cento e doze mil cento e vinte e cinco reis — 1.012\$125

 Por esta amo

Es por esta maneira honoravelle fize
partidoz este pagamento por fute,
e a Cyfa Andreina, por paga da sua
legitima Maternal, de que para conq-
tar fizeste termo que assignarao. Cujo
muroz Dnha da Arjo, Escutao-
de Cyfa, que assigno.

Anthorio Jy. Camargo
Manuel Jaco. de Alv.

Pagamento feito a sorte da legitima
da herdeira Cyfa, Maria da Conceicao,
da quantia de um Conto e doze mil cento
e vinte Cinco reis.

1.012/125

Haverá:

Nas duas partes de Campos que foram
descriptas, e avaliadas, no prezente In-
ventario, a quantia so mente de trezen-
ta e doze mil seis centos e vinte Cinco reis.

312/625

Na Caza bem fitoria, sita no mesmo
campo, a quantia so mente de dezzen-
ta e setenta e seis mil seis centos e setenta
e seis reis.

266/670

Nas Terras lavradiaz a quantia so-
mente de Cincoenta mil reis.

50/000

Quatro Vacas com cria, a doze mil
reis cada uma, isto da em quaranta
e oito mil reis.

48/000



Fuze

Treze Reys de doiz annos, a deiz mil reis-
cada um, e to das um cento e trinta
mil reis ————— 130000

Seis Reys de anno, a Cinco mil reis cada
uma, e to das um trinta mil reis ————— 30000

Dois e Meias mancança e vinte e oito
mil reis cada uma, e to das um cento e
ta e doze mil reis ————— 56000

Seis e Meias guerras Criadas, e vinte
mil reis cada uma, e to das um cento e
mil reis ————— 60000

Dois Cavallos mores, a doze mil reis Ca-
da um, e to das um cento e quarenta mil
reis ————— 24000

Seis Equas guerras Criadas, a Cinco mil
reis cada uma, e to das um trinta mil reis — 30000

Uma Buva, por quatro mil reis — 4000

Espectante em uma e to das um, e to
quarenta e oito mil reis ————— 4800

Similante a doze por cellas, e to das um
e to das um quarenta e oito mil reis — 48000

Esta forma houverão de fôr e Partir



N. 3. 1680

Partidorez este fragamento porfeito e a lra
Vieira Orfa Maria da Conceição por pa-
gade sua legitima Materna, de quifer
este termo que descomarças. Em Gernuço de
vira do Arjo. Escrivão de Esfeto que
circuiri.

Dez e Oito. Arjo. Gernuço.
Escrivão de Esfeto de Esfeto
C. M. am

200

Aos quatro dias do mez de Março
de mil eitocentos e setenta e cinco
nesta Cida de de Lagos em meo
Cartorio fannestes autos Concluzos
as juiz de Orfaes Supplente e
Escrivão Manoel Saturnino
de Souza e Oliveira, de quifer este
termo. Em Gernuço de vira do Arjo,
Escrivão de Esfeto circui.

De se lista ao inventario e her-
dario e o curador Jernão Orfaes Lages
4 de Março de 1370.

Dez e Oito.
Patto.

200

Em o mesmo dia e meo e a lra
pro amfaram mte quifer este au-
to por parte do Juiz de Orfaes
Supplente e Escrivo Manoel
Saturnino de Souza e Oliveira Com-
des do propo e pto ofiresti termo
Em Gernuço de vira do Arjo, Es-
crivão de Esfeto que amfaram

Dez e Oito

Deputa.

Por este dia do mez de Março de
mil e oitocentos e setenta e seis, con-
tinuando os factos e autos do
procedimento do Juiz de Direito
e do Juiz de Direito Victoriano Antonio de
Mattos, Roberto Sanford, de
este termo. Em Juiz de Direito
Sanjo, Escrivão de Officio
Comhiata

Como procurador do Inventante
Francisco Antonio de Mattos, e do
co-herdeiro Victoriano Antonio de Mattos
e sua mulher, concordo com as
propostas feitas, e seguiu a
inscrição da hypotheca legal para
o que offereceu a mediação do meu
Constituinte Francisco Antonio de Mattos
em garantia dos bens móveis e
imoveis dos autos, e paguei. Cidade
de Lagos 8 de Março de 1870

Roberto Sanford

Deputa.

Em mesmo dia me compareci ao
meu foramen e compareci ao Juiz de
Direito do Juiz de Direito Roberto Sanford,
Concordo com a mediação do meu
Constituinte Francisco Antonio de Mattos
em garantia dos bens móveis e
imoveis dos autos, e paguei. Cidade
de Lagos 8 de Março de 1870



Deputa

Partida.

200
Em mero dia noje com o
tracado da firma titulos Com vis-
tas Curador Geral dos Orfãos Este-
cio Borges da Silva Mattos, de qua-
lidade termo. Eu Gervasio Curador
do Orfão, Escrivão de Orfãos que
assina.

Partida.

Concordo com as partilhas do
presente inventario, e requiro,
que se trate da respectiva Hig-
pottu e a seu favor da lei.
Ci da de de Lagos 9 de elleiros de
1840.

Curador Geral dos Orfãos
Esteacio Borges da Silva
Partida.

200
Em mero dia noje com o
em mero Cartorio no foras entre
que estes autos por parte do Curador
do Geral dos Orfãos Esteacio Borges
da Silva Mattos, com sua respectiva
supra e finis termo. Eu Gervasio
Curador do Orfão, Escrivão de Orfãos
que assina.

Partida.

200
Em mero dia noje com o
fau e os autos Concluyos e finis
Orfãos supplantando a escritura Gas-
par José Godinho, e finis termo. Eu
Gervasio Curador do Orfão, Escrivão
de Orfãos que assina.

Partida.



Felippe Marques de Figueiredo, o Jui. Ven.
Deferiu o juramento do Santo Evan-
gelho de baixo do qual there en cargo
que benéficamente, sem dolo, sem
malicia, procederem no arbitramen-
to, para o qual foram no modo, e
modo por elles o dito juramento pro-
metidas cumprir e fizeste tudo que
assignarais como juiz. Ou Juiz. De
Pera do Ariz, Escrivão de P. J. J.
que descrevi
godinho

Felippe Marques de Figueiredo
Antonio Pass. Moreira Branco

Letista
Em mesmo dia no mesmo retro-
declarado fizeste alto com vista
do Arz. de Antonio Pass. Moreira Ma-
reira Branco, e Felippe Marques
de Figueiredo, de que fizeste tudo. Ou
Juiz. De Pera do Ariz, Escrivão de
P. J. J. que descrevi

Com vista
Avallamos a ameaça offerecida pelo Ju-
tor aff. na garantia de 11.800.000

Transporta os bens semoventes do orfão Vallan-
cis, idade 13 annos e na garantia de 200.000
e Arbitramos a rendimentos que tem o Tutor, P. J. J.
Neste a emenda
fig. do P. J. J.

desta orfã, oito annos que faltão para completar a idade
256,000 de legal, na quantia de
658,000

Importa os bens servientes da orfã
382x834 Christina, idade 11 annos, na quantia de

Arbitramos o rendimento que tem o Tutor, pai d'esta
orfã, dezanove annos que faltão para completar a idade
306x208 de legal, na quantia de
689,040

Importa os bens servientes da orfã de
382x826 planio, idade 9 annos, na quantia de

Arbitramos o rendimento que tem o Tutor, pai
d'esta orfã, 11 annos que faltão para completar
336x888 a idade legal, na quantia de
719,720

Importa os bens servientes da orfã Or
382x834 tencia, idade 9 annos, na quantia de

Arbitramos o rendimento que tem o Tutor,
pai d'esta orfã, 11 annos que faltão para
364x516 completar a idade legal, na quantia de
750,350

Importa os bens servientes da orfã Joas,
382x834 idade 9 annos, na quantia de

Arbitramos o rendimento que tem o Tutor,
pai d'esta orfã, 13 annos que faltão para
398x138 completar a idade legal, na quantia de
780,972

Importa os bens servientes da orfã An
382x834 tônia, 7 annos de idade, na quantia de

Arbitramur o rendimento que tem o Tutor, pai
d'este orfao, 14 annos que fôrta para comple-
ta a idade legal, na qual se
disponha a vender os bens do orfao
depois de se pagar o que for devido ao orfao
428x764
811x598
382x834

Arbitramur o rendimento que tem o Tutor, pai
d'este orfao, 16 annos que fôrta para comple-
ta a idade legal, na qual se
disponha a vender os bens do orfao
depois de se pagar o que for devido ao orfao
490x016
872x850

Esta
Encomenda da minha casa
para sempre em integral e
ante fôrta para o orfao
João Baptista de Moraes e Barros, e
Filipe de Moraes da Figueiredo
a habitar em todo o tempo de
que fôrta a casa. Com
Bom e bom dia, Encarado de
fôrta que os civis

Esta
Encomenda da minha casa
para sempre em integral e
ante fôrta para o orfao
João Baptista de Moraes e Barros, e
Filipe de Moraes da Figueiredo
a habitar em todo o tempo de
que fôrta a casa. Com
Bom e bom dia, Encarado de
fôrta que os civis

Pereira dos Anjos, Escrever de ar
far encerrado

Carta

Desse Vista ao procurador do Tutor e
ao procurador do Tutor e ao curador
geral dos bens Lages 14 de Março
de 1840

Godinho

Patto

200
Em nome do meu nome
para uniformemente querendo
to por parte de José de Olympe
plante em nome de Caspar José
Godinho, Com os bens de
efinido termo. Em Juízo de
Pereira dos Anjos, Escrever de ar
far encerrado

Carta

200
Em nome do meu nome
para uniformemente querendo
to por parte de José de Olympe
plante em nome de Caspar José
Godinho, Com os bens de
efinido termo. Em Juízo de
Pereira dos Anjos, Escrever de ar
far encerrado

Por parte do Tutor, o Sr. Olympe, Com
de tanto com a de ar far encerrado,
Com os bens de ar far encerrado,
Com os bens de ar far encerrado,
Com os bens de ar far encerrado,

Procurador do Tutor e do curador

Godinho
Patto

e Elvira, filhas de finada Caroli-
na Elvira da S.^a nos bens que são
meus e devedores de sua dita Elvira
e marido que se proceda a inscrição
dame sua hipoteca pelo valor de
Cinco Contos e duzentos e oitenta e mil e
quinhentos e trinta e seis, sobre annuaes
que o Tutor Pai dos menores, Fran-
cisco de Matos, a fôrça, consistindo nes-
sa meação, além dos bens semoventes
dadas deigo semoventes em duas partes
de campos Cita no distrito da Freg.
dos Campos Novos deste Termo. E pa-
ra que o Pai Tutor dos menores as cas-
tas. Cid. de Lagos 15 de Março de 1870
Gaspas Joze Godinho.

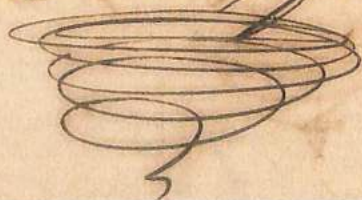
Patta.

Em nome da minha e com su-
pra mencionados presentes ac-
tos por parte do juiz de Oração sup-
plente em officio Gaspar Joze
Godinho, com sua intervenção su-
pra, retro, e presente termo. Eu Ge-
nrozo Encarregado do Juiz, e Escri-
va do Oração que o Escri-

200

Certifico os Escrivos abaixo assig-
nados que intimou a sentença
supra as procuradores do tutor.
Roberto Sanford, e ao Curador Ge-
ral do Oração Estacio Borges da
Silva Mattos, e ficando bem ci-

2.400



Handwritten text at the top of the page, possibly a header or address.

George Brown Esq. & Co. Agents

200

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or document.

Lower section of handwritten text, possibly a continuation or a separate note.

Cartorio Juchoy, em uno Cartorio
dos Srs. as Alz. insinuou hypotheca
legal a favor dos Offiás d'as titula
M^{rs}. de S^{rs}. Francisco Antonio de
Mattas, o qm. deu p^o. Lago 28
de Marco 1870

9.500 pg
Done

Official - José Luis Rivera
(Solo)

(Selo)
N.º 3 ... R. 200.
P. Duzentos reis
Lages 29 de Março de 1870.
V. M. Furlado.

Edm

Encomendado a vossa Magestade
fizeram os autos com o lizo ao juiz de
Orfan Supplente em officio vien-
te joze da Oliveira e Costa, de quize es-
to termo. Eu Camargo Pereira do An-
joz Escrivão de Orfan que escrevi
Collz.

200

Visto que estas particulas estao conformes
com o despaacho da deliberação dellas, effe-
tos conformes ao direito e a praximento
das partes, elucto com a igualdade recomen-
dando por lei as julgo por sentença para
que se cumpra, e igualmente como nelle
se contem. Chuto Pai dos Orphãos, entre
na administração das pessoas, e bens dos

一、

dos Orfãos, e dos filhos visto achorece feita
a Hipoteca legal como consta da Certidão.
retro, pagas as Custas provata pelas intere-
sadas. Cid. de Lagos 30 de Março de 1870.

Vicente Jore de Offor. e Costa

Patta.

200. Em mesmoe dia sup. anno supra
moforans intequs, e sta autos por
parte do Juiz de Orfãos sup. plente em
quencia Vicente Jore de Oliveira e Con-
ta Com sua Sentença supra, e fize esta-
tismo. Eu Gungo Pereira dos Anjos,
Escrivão de Orfãos qm o escrevi

2400. Certifico eu Escrivão abaixo assigna-
do qm intimou a Sentença supra utro
ao procurador do Inventariente de Co-
lúrsio Victuriano Antonio de Mattos,
Roberto Sanford, e ao Curador Geral
dos Orfãos Estacio Borges do Silva.
Mattos, qm fize as assignaturas do-
quidasse. Lagos 30 de Março de 1870.
Gungo Pereira dos Anjos